

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1415/89

INTERESSADO: Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro.

ASSUNTO: Relatório do Concurso Vestibular de 1990.

RELATOR: Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá

PARECER CEE Nº 158/91

CTG "D" Aprovado em 23.01.91

Comunicado ao Pleno em 20.02.91

1. HISTÓRICO

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro encaminhou o Relatório do Concurso Vestibular de 1990, em cumprimento ao disposto na Deliberação CEE nº 26/77.

2. APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados do Ensino Superior do CEE a qual o considerou formalmente em ordem.

O Concurso Vestibular desenvolveu-se normalmente, respeitando os termos do respectivo edital, devidamente encaminhado em época oportuna.

Inscreveram-se 167 candidatos para 80 vagas e foram efetuadas 80 matrículas no Curso de Administração, período noturno.

Dos inscritos e matriculados, o Relatório apresenta relações nominais e perfil, com faixa etária, procedência domiciliar e escolar avaliações e situação profissional.

3. CONCLUSÃO

Por atender a todas as disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório do Concurso Vestibular de 1990, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 21 de novembro de 1990.

a) Consº Benedito Olegário R. N. de Sá
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Raphaela Carrozzo Scardua e Ubiratan D'Ambrósio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 23.01.91.

a) Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Vice-Presidente em exercício